

Apoio Excecional à Família e Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores (AERT)

Novo Prazo para efetuar pedidos anteriores COMEÇA HOJE

PINTO RIBEIRO
ADVOGADOS

Laboral e Segurança Social

Conforme [comunicado pela Segurança Social](#), foram abertos **novos períodos para requerer o Apoio Excecional à Família e o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores (AERT)**.

APOIO EXCECIONAL À FAMÍLIA

Entre os dias 22 e 30 de março, é possível requerer o Apoio Excecional à Família, **para as entidades empregadoras, trabalhadores independentes e trabalhadores do serviço doméstico que não conseguiram submeter o pedido nos períodos anteriores, correspondentes às suspensões das atividades letivas presenciais ocorridas entre março e junho de 2020 e para os períodos de janeiro e fevereiro de 2021.**

APOIO EXTRAORDINÁRIO AO RENDIMENTO DOS TRABALHADORES (AERT)

Entre os dias 22 e 28 de março, é possível requerer o requerer o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores, **para os trabalhadores por conta de outrem, membros de órgãos estatutários, trabalhadores independentes e trabalhadores do serviço doméstico que não conseguiram submeter o pedido com referência ao mês de janeiro de 2021.**

Lisboa, 22 de março de 2021

— — — — —
Ana Rita Nascimento | ananascimento@pintoribeiro.pt
Francisca Machado | franciscamachado@pintoribeiro.pt
Catarina Bárto de Melo | catarinamelo@pintoribeiro.pt
www.pintoribeiro.pt